



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ererê
Gabinete do Prefeito



Lei n.º 213/2009,

Ererê, 24 de março de 2009.

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para celebrar Contrato de Comodato entre a Prefeitura Municipal de Ererê e a Empresa CLARO S.A. para instalação de uma Estação Rádio Base e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, por um prazo de cinco anos, podendo ser renovado por iguais períodos, com a empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob n 40.432.544/0001-47, para a instalação de uma Estação Rádio Base de Telefonia Móvel em parte do imóvel (terreno), de propriedade do município de Ererê, localizado no Sítio Lagoa do Canto, medindo (20x20) 400 m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - O presente Comodato abrange apenas o direito de uso do bem emprestado, nos termos do artigo 579 do Código Civil, resguardado o interesse público, não importando sua entrega em alienação da propriedade.

Parágrafo Único – A Comodante somente poderá requerer o imóvel após o prazo determinado no caput do art 1º, por escrito, e com antecedência mínima de 180 dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, em 24 de março de 2009.


Manoel Martins Alves
Prefeito